

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
ELY VIANA RODRIGUES  
CPF: 048.3\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
QD 65 6 Z  
ENSEADA DOS CORAIS/GAIBU  
54500-001 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
571638

CÓDIGO DO CLIENTE  
7059020905



NOTA FISCAL N° 351172845 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/03/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2625 0310 8359 3200 0108 6600 0351 1728 4510 0898 0282  
Protocolo de autorização: 3262500010849474 - 19/03/2025 às 04:17:27

REF:MÊS/ANO  
**03/2025**  
TOTAL A PAGAR R\$  
**63,75**  
VENCIMENTO  
**22/04/2025**

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS  
LEITURA ANTERIOR **15/02/2025**  
LEITURA ATUAL **18/03/2025**  
N° DE DIAS **31**  
PRÓXIMA LEITURA **15/04/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	39,00	0,54849394	21,39	1,00	21,39	20,50	4,38	0,41050000	PIS	30,83	1,04	0,32
Consumo-TE	kWh	39,00	0,44603714	17,39	0,80	17,39	20,50	3,56	0,33382000	COFINS	30,83	4,82	1,48
Ilum. Púb. Municipal				0,93						ICMS	38,78	20,50	7,94
Val.Ref.Conta2025/02				24,04									
TOTAL				63,75									

**CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
MAR25	39 31
FEV25	30 16
JAN25	
DEZ24	
NOV24	
OUT24	
SET24	
AGO24	
JUL24	
JUN24	
MAI24	
ABR24	
MAR24	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3225295890	Energia Ativa	Único	826,00	865,00	1,00000	39,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

**03/2025**  
CÓDIGO DO CLIENTE **7059020905**  
VENCIMENTO **22/04/2025**  
TOTAL A PAGAR R\$ **63,75**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09404 18148.922935 85834.530009 5 10590000006375				
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO ELY VIANA RODRIGUES 048.3**.***-**-** QD 65 6 Z ENSEADA DOS CORAIS/GAIBU 54500-001 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE				
NOSSO NÚMERO 109401814892	N° DO DOCUMENTO 6557948	CÓDIGO DO CLIENTE 7059020905	DATA DE VENCIMENTO 22/04/2025	VALOR DO DOCUMENTO 63,75
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
<b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
<b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
<b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**

ELY VIANA RODRIGUES

**ENDEREÇO:**

PROX À RUA DO HOTEL COSTA DOURADA

QD 65 6 Z

ENSEADA DOS CORAIS/GAIBU

54500-001 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE